

EM 05/ janeiro /20 26

DECRETO 5293 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO 5290 DE 02 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕS SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, do art. 15 e ss. da Lei Complementar 018/2011, da Lei Complementar 028/2013, bem como da Lei Complementar 064/2021; e,

CONSIDERANDO que se faz necessário alterar as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativamente ao exercício de 2026, estabelecidas no DECRETO 5290 DE 02 DE JANEIRO DE 2026, de modo a permitir que os contribuintes tenham maior prazo para realizar os respectivos pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 2º do DECRETO 5290 DE 02 DE JANEIRO DE 2026, para modificar as datas de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2026, nos seguintes termos:

- I - 1ª parcela, com vencimento para o dia 25/03/2026;
- II - 2ª parcela, com vencimento para o dia 27/04/2026;
- III - 3ª parcela, com vencimento para o dia 25/05/2026; e,
- IV - 4ª parcela, com vencimento para o dia 25/06/2026.

Art. 2º. Fica alterado o § 2º e o § 3º do art. 2º do DECRETO 5290 DE 02 DE JANEIRO DE 2026, para esclarecer que o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento do IPTU em parcela única somente será concedido se a quitação for realizada até o dia 25/03/2026, que é a nova data estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 05 de janeiro de 2026.

LUIS HELVECIO SILVA
ARAÚJO:5883700063
4
Assinado de forma digital por
LUIS HELVECIO SILVA
ARAÚJO:58837000634
Dados: 2026.01.05 09:58:01
+03'00'

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO 5293 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

ALTERA O DECRETO 5290 DE 02 DE JANEIRO DE 2026, QUE DISPÕS SOBRE O LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, NO EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 113, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, do art. 15 e ss. da Lei Complementar 018/2011, da Lei Complementar 028/2013, bem como da Lei Complementar 064/2021; e,
CONSIDERANDO que se faz necessário alterar as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativamente ao exercício de 2026, estabelecidas no DECRETO 5290 DE 02 DE JANEIRO DE 2026, de modo a permitir que os contribuintes tenham maior prazo para realizar os respectivos pagamentos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o *caput* do art. 2º do DECRETO 5290 DE 02 DE JANEIRO DE 2026, para modificar as datas de vencimento das parcelas do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU 2026, nos seguintes termos:

- I - 1ª parcela, com vencimento para o dia 25/03/2026;
- II - 2ª parcela, com vencimento para o dia 27/04/2026;
- III - 3ª parcela, com vencimento para o dia 25/05/2026; e,
- IV - 4ª parcela, com vencimento para o dia 25/06/2026.

Art. 2º. Fica alterado o § 2º e o § 3º do art. 2º do DECRETO 5290 DE 02 DE JANEIRO DE 2026, para esclarecer que o desconto de 10% (dez por cento) para pagamento do IPTU em parcela única somente será concedido se a quitação for realizada até o dia 25/03/2026, que é a nova data estabelecida neste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga/MG, 05 de janeiro de 2026.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:F8CF160D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/01/2026. Edição 4202
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>